



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
criação 2005-2008

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
Site: www.novanazare.mt.gov.br

08 / 07 / 26 PORTARIA/RH - Nº 085, DE 08 DE JULHO DE 2026.


Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

**“Dispõe sobre Concessão de férias a
Servidor Público, e dá Outras
Providências”.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Lorrane Cristine Aleixo da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **045.XXX.XXX-26**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO partir do dia 21/07/2026 á 30/07/2026 (10) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE “ADESÃO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Nazare/MT torna público a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, oriunda do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, realizado pelo **Município de Luciara/MT** que tem por objeto a **aquisição de 01 (um) Analisador Automático de Bioquímica, com capacidade mínima de 240 testes por hora, equipado com computador integrado, tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas, deionizador de água incorporado e no-break senoidal de 2.400 VA**, destinado ao Laboratório Municipal, conforme condicoes, quantidades e exigencias descritas no termo de referencia e anexos. A Adesão pretendida visa atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa empresa **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.849.143/0001-38, com sede na Rua Gregorio de Matos Guerra nº 190, Bairro Santa Cruz – Cuiabá-MT, no valor total de **R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

Nova Nazaré-MT, 09 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA/RH - Nº 083, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 083, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Simone Gama dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº **787.XXX.XXX-20**, no cargo de ATENDENTE a partir do dia 14/07/2026 á 23/07/2026 (10) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 14 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 084, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 084, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Grazielly Fernandes Moraes** inscrito(a) no CPF sob o nº **707.XXX.XXX-96**, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR a partir do dia 15/07/2026 á 29/07/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 085, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 085, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Lorrane Cristine Aleixo da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **045.XXX.XXX-26**, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a partir do dia 21/07/2026 á 30/07/2026 (10) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/RH - Nº 086, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA/RH - Nº 086, DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

Art. 1º - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Jonhatha Oliveira da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **025.XXX.XXX-81**, no cargo de ENFERMEIRO a partir do dia 17/07/2026 á 31/07/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a